LEI Nº 1927
DE 09.04.96

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 10.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:
147.1-3132-01-MANUT. DO ENSINO SUPLETIVO.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:
216.5-4444.01-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de abril de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 09.04.96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.